



Subsecretaria de Projetos para Reconstrução
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-007-2026	Data(s) da Vistoria: 14 e 15/01/2026
	Data do Relatório de Vistoria: 19/01/2026
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: vistoria técnica em campo.	
Referência: PROA nº 25/0400-0001841-0.	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

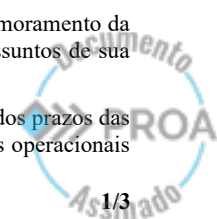
- a) Compete à Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), criada pela Lei Estadual nº 16.136/2024, conforme consta no Anexo II da Lei Estadual nº 15.934/2023, dentre outras atribuições, *“i) exercer a fiscalização dos contratos de concessões rodoviárias e aprovar os respectivos projetos de engenharia, sem prejuízo da fiscalização das obras pela Secretaria de Logística e Transportes”*;
- b) Para isso, conforme art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.875/2016 e suas atualizações, a Secretaria *“poderá firmar convênios, termos de cooperação e contratar serviços de terceiros”*;
- c) Nesse sentido, de acordo com o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 58.282/2025, que dispõe sobre a estrutura básica da SERG e aprova o seu regimento interno, compete ao Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (DFCR):

Art.º 12. Ao Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias, compete:

I - planejar, coordenar, executar e supervisionar a fiscalização dos contratos das concessões rodoviárias, exceto as obras, e aprovar os projetos de engenharia apresentados pelas concessionárias;

II - promover a elaboração de manuais e normas técnicas para aprimoramento da gestão e atualização das disposições técnicas dos contratos, nos assuntos de sua competência;

III - acompanhar o atendimento dos prazos contratuais, bem como dos prazos das autorizações e licenças necessárias à execução das obras e serviços operacionais das concessões rodoviárias;





IV - compilar informações gerenciais da fiscalização dos contratos;

V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e à manutenção da atualidade dos serviços das concessões rodoviárias;

VI - promover a gestão dos contratos necessários ao apoio da fiscalização;

VII - apoiar tecnicamente a Secretaria de Logística e Transportes na fiscalização das obras da concessão, quando solicitado; e

VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Subsecretário de Projetos para Reconstrução. (grifos e sublinhados próprios).

d) Ademais, conforme previsto no inciso VIII, §2º, do artigo acima referido, à Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção (DIFOM), pertencente ao DFCR, compete:

VIII - realizar vistorias técnicas para fiscalização das obrigações contratuais e emitir relatórios para conhecimento dos demais órgãos estaduais; (grifo próprio).

e) Ainda, nos termos da subcláusula 15.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, a concessionária estará sujeita à fiscalização do Poder Concedente com relação ao cumprimento do contrato, o qual poderá, dentre outros mecanismos e instrumentos, contratar serviços de terceiros. *In verbis*:

15.1. A CONCESSIONÁRIA sujeitar-se-á, nos termos do CONTRATO, à fiscalização do PODER CONCEDENTE com relação ao cumprimento do contrato de concessão, e à fiscalização regulatória da AGERGS, **que poderão contar com a cooperação de usuários, firmar convênios, termos de cooperação técnica e contratar serviços de terceiros**. (grifo e sublinhado próprios).

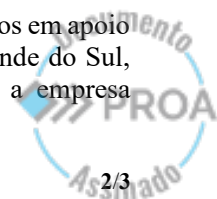
f) Pelo exposto, tem-se que, no âmbito do Poder Concedente, as ações de fiscalização do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 são conduzidas pelo Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (DFCR), vinculado à Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG);

g) Passa-se à análise e manifestação.

III. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

a) O presente documento apresenta, em anexo, o relatório identificado como AFA-CSG-VT2-007-2026, elaborado pela empresa AFAPLAN – Planejamento e Gestão de Projetos Ltda., CNPJ nº 13.533.601/0001-01, contendo os dados do levantamento em campo realizado nas datas de 14 e 15 de janeiro de 2026;

b) O escopo dos serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, realizados em apoio às atividades de fiscalização das concessões rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul, está definido no Contrato SERG nº 20907/2025, firmado entre o Estado e a empresa supracitada;





- c) A SERG/SPR/DFCR, ao recepcionar a documentação apresentada pela empresa de apoio técnico, **procedeu à análise e concluiu que há evidências de inconformidades contratuais**, no que tange ao subitem 3.1 – Obrigações de Recuperação e Manutenção, conforme o Programa de Exploração da Rodovia (PER), anexo 2 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022;
- d) Diante do exposto, a SERG/SPR/DFCR recomenda a notificação da concessionária pela Secretaria de Logística e Transportes (SELT), com base no anexo deste relatório.

Este é o relatório,

Geólogo MSc. Roberto Nunes Vanacôr
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.^a Civil Maria Cristina de Oliveira Proença
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.^a Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias



Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 2º andar
CEP 90.119-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3288-1155 | dfer@serg.rs.gov.br



Relatório Tipo VT2 - Vistoria Mensal

Identificação: AFA-CSG-VT2-007-2026	Data da Vistoria: 14/01/2026 15/01/2026
	Data do relatório: 16/01/2026
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: vistoria Mensal	

INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se às atividades de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva executadas em apoio às ações de fiscalização de concessões rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul conduzidas pelo Departamento de Fiscalização das Concessões Rodoviárias (DFCR), vinculado à Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), conforme previsto no Contrato nº 20.907/2025, firmado entre o Estado e a empresa AFAPLAN – Planejamento e Gestão de Projetos Ltda.

O objeto da emissão do presente relatório foi a vistoria realizada na Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha CSG, sendo as rodovias que compõem a concessão:

- Rodovia ERS – 122 (km 0,00 ao km 168,65)
- Rodovia ERS – 240 (km 0,00 ao km 33,58)
- Rodovia ERS – 446 (km 0,00 ao km 14,84)
- Rodovia RSC – 287 (km 0,00 ao km 21,49)
- Rodovia RSC – 453 (km 101,43 ao km 121,41)
- Rodovia BRS – 470 (km 220,50 ao km 233,50)

A presente vistoria foi realizada em 14/01/2026 e 15/01/2026 cuja atividade é descrita como “vistoria técnica Mensal” do referido contrato de apoio celebrado.

As vistorias mensais compreendem a análise das condições estruturais, operacionais e contratuais das rodovias, incluindo no escopo das análises:

- Inspeções visuais de pavimento, sinalização, dispositivos de drenagem e obras de arte especiais;
- Verificação da conformidade com as obrigações contratuais e ambientais;
- Registro fotográfico e georreferenciado dos defeitos encontrados em campo.





As informações contidas neste relatório de vistoria técnica são essenciais para subsidiar/apoiar o processo de fiscalização contínua realizada pela Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), promover a gestão eficiente dos contratos e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- a) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1 - Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- b) O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER - Obrigações de Recuperação e Manutenção, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;
- c) O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 assinala que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;
- d) O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.

DESCRIPTIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

A vistoria técnica foi realizada em 14/01 e 15/01, abrangendo todo o trecho concedido das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41), RSC 287 (km 0,00 ao km 21,49) BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).

A atividade integra as ações de fiscalização previstas no Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, cujo objeto é a exploração e manutenção da infraestrutura de transporte rodoviário, sob responsabilidade da concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG).

A vistoria foi realizada mediante deslocamento in loco pelas rodovias concessionadas com veículo automotor e realizando paradas, tantas quantas forem necessárias, para avaliar e registrar os defeitos encontrados para as diversas disciplinas contempladas à luz do Contrato de Concessão e PER. Tais registros estão apresentados no anexo do presente relatório de vistoria.

Apresentamos abaixo as informações gerais coletadas durante a vistoria:

A) Identificação da Concessionária: **CAMINHOS DA SERRA GAÚCHA – CSG.**

B) A Vistoria foi realizada por: **Engº Civil Helio Ricardo Remião Gonçalves**
Engº Civil Lucas Garcias





C) Data, Horário de Início e Fim da Vistoria:

14/01/2026 entre 13:00 h e 20:00 h

15/01/2026 entre 12:00 h e 23:30 h

D) Condições Climáticas durante a Vistoria **14/01/2026 Seco, ensolarado e quente.**

15/01/2026 Seco, ensolarado e quente.

E) Informações Operacionais das Rodovias no período da vistoria mensal:

ERS 122

km 016+240 Equipe de Poda e Roçada

km 019+170 Equipe de Poda e Roçada

km 027+450 Equipe de Manutenção de Drenagem

km 028+700 Equipe de Poda e Roçada

km 056+260 Equipe de Poda e Roçada

km 081+900 Equipe de Manutenção de Drenagem

km 083+390 Equipe de Poda e Roçada

km 085+000 Equipe de Poda e Roçada

km 092+850 Equipe de Manutenção de Drenagem

km 093+150 Equipe de Manutenção

km 095+790 Equipe de Manutenção de Sinalização

km 102+010 Equipe de Poda e Roçada

km 106+880 Equipe de Manutenção – Fresa e Pavimentação / Pare e Siga

km 114+630 Equipe de Manutenção – Fresa e Pavimentação

km 122+580 Equipe de Poda e Roçada

km 140+440 Equipe de Poda e Roçada

RSC 453

km 118+000 01 Viatura de Inspeção

BRS 470

km 227+770 Equipe de Poda e Roçada

ERS 446

km 001+680 Equipe de Manutenção de Drenagem

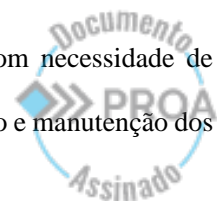
km 014+060 Equipe de Poda e Roçada

F) Dispositivos contratuais avaliados;

f.1) Drenagem:

Os Elementos de drenagem observados estão abaixo identificados em dispositivos com necessidade de manutenção / recuperação. Houve apenas avaliação visual dos elementos.

A concessionária tem apresentado razoável manutenção das estruturas, com recomposição e manutenção dos pontos apontados nas vistorias semanais.





f.2) Obra de Arte Especial:

A Obra de Arte Especial correspondente à Ponte sobre o Rio Tega, localizada entre os km 73–74 da ERS-122, foi objeto de levantamento exclusivamente visual, não tendo sido realizada mensuração quantitativa do estágio físico de execução. Dessa forma, a avaliação apresentada possui caráter estritamente qualitativo.

Com base na inspeção visual, e desconsiderando a avaliação das longarinas do sistema estrutural, estima-se que os serviços executados na ponte do Rio Tega correspondam a aproximadamente 80% a 85% do total previsto.

Adicionalmente foi realizado levantamento junto a estrutura da obra de contenção do km 33+500 junto a ERS 122.

f.3) Iluminação:

Estão relacionadas nesse relatório observações de iluminação registrando em variados pontos, Policia Rodoviária Estadual, Centros de apoio aos clientes, bem como ausência/defeito de lâmpadas ao longo de todo o trecho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos, previstos no contrato de concessão e no PER;
- b. No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária, com exceção de painelas, que é de 24 horas;
- c. No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- d. No subitem 3.1.3 (Obras-de-arte Especiais) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- e. No subitem 3.1.4 (Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- f. No subitem 3.1.5 (Terrapleno e Estruturas de Contenção) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária, com exceção de taludes que estiverem comprometendo a plataforma da Rodovia, que é de 24 horas;
- g. No subitem 3.1.6 (Canteiro Central e Faixa de Domínio) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;




h. No subitem 3.1.7 (Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;

i. No subitem 3.1.8 (Sistemas Elétricos e de Iluminação) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;

j. O prazo de atendimento, em caso de não conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;

k. Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato kmz, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a concessionária.

Dessa forma apresentamos o presente relatório para fins de identificação dos elementos identificados.



Documento assinado digitalmente
 **HELIO RICARDO REMIAO GONCALVES**
Data: 16/01/2026 16:27:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engº Civil Helio Ricardo Remião Gonçalves
Coordenador – CREA 112.378-D RS
AFAPLAN – Planejamento e Gestão de Projetos Ltda.






ANEXO I - REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO- DRENAGEM

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações (PER)	Km (aproximado)	Sentido da rodovia	Prazo de correção solicitado no (PER)	Observações
1.			Dispositivo de Drenagem Obstruído. Item 3.1.4 do PER	ERS 122 013+215	Crescente	72 horas	Dispositivo com necessidade de desobstrução.






2.			<p>Dispositivo de Drenagem Danificado. Item 3.1.4 do PER</p>	<p>ERS 446 013+660</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de desobstrução.</p>
----	---	--	--	----------------------------	------------------	-----------------	---








afaplan

<p>3.</p>			<p>Dispositivo de Drenagem Danificado. Item 3.1.4 do PER</p>	<p>ERS 446 013+670</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de desobstrução.</p>
-----------	--	--	--	----------------------------	------------------	-----------------	---



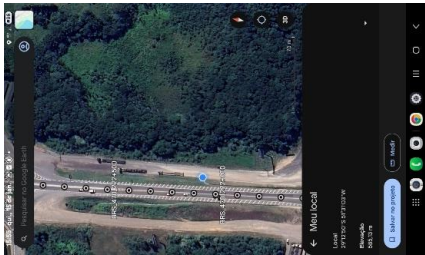



afaplan

<p>4.</p>		 <p>15/01/2026 15:41 29°18'28.8512859967W ERS 446 Esp. Crescente</p>	 <p>15/01/2026 15:41 29°18'28.8512859967W ERS 446 Esp. Crescente</p>	<p>Dispositivo de Drenagem Danificado Item 3.1.4 do PER</p>	<p>ERS 446 013+680</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de reconstrução física.</p>
-----------	---	---	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--



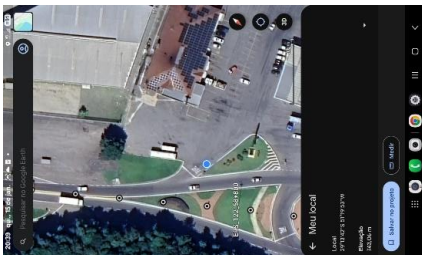
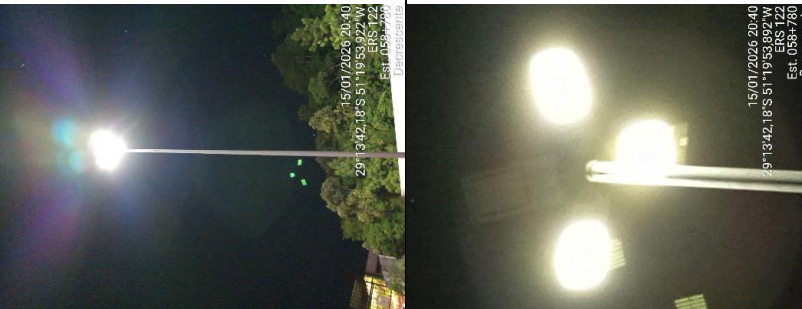


5.			Dispositivo de Drenagem Danificado Item 3.1.4 do PER	BRS 470 222+579	Crescente	72 horas	Dispositivo com necessidade de reconstrução física.
----	---	--	---	--------------------	-----------	----------	---






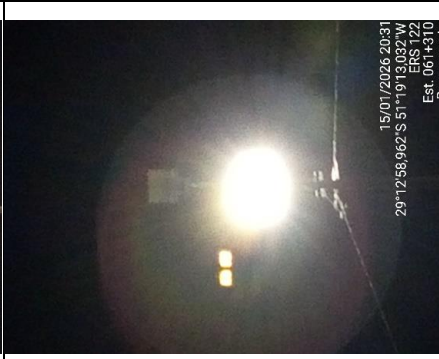

ANEXO II- REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO- ILUMINAÇÃO

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações (PER)	Km (aproximado)	Sentido da rodovia	Prazo de correção solicitado no (PER)	Observações
6.			<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 058+780</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>





afaplan

<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>	<p>72 horas</p>	<p>Decrescente</p>	<p>ERS 122 061+300</p>	<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	 <p>15/01/2026 20:31 29°12'58,938"S 51°19'12,96"W ERS 122 Est. 061+310 Decrescente</p>	 <p>15/01/2026 20:31 29°12'58,962"S 51°19'13,032"W ERS 122 Est. 061+310 Decrescente</p>
<p>7.</p>						





afaplan

<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>	<p>72 horas</p>	<p>Decrescente</p>	<p>ERS 122 061+315</p>	<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>		<p>8.</p>





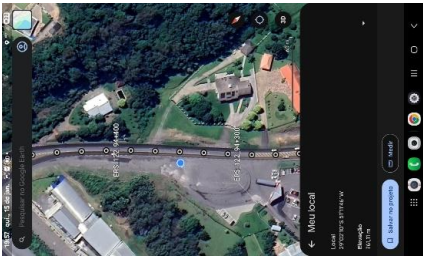
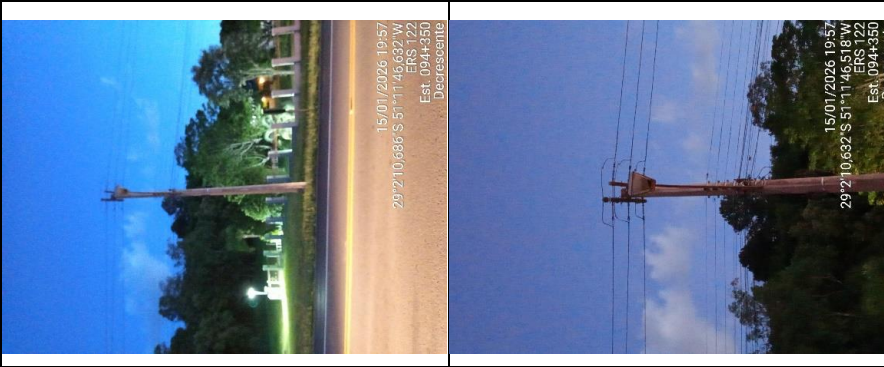
afaplan

<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>	<p>72 horas</p>	<p>Decrescente</p>	<p>ERS 122 063+930</p>	<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>			<p>9.</p>
-----------------------------------	-----------------	--------------------	----------------------------	---	--	--	-----------





afaplan

10.			<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 094+350</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>
-----	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	-----------------------------------





afaplan

11.				<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 094+770</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>
-----	--	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	-----------------------------------





afaplan

12.		<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 095+145</p>	<p>Crescente / Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>
-----	--	---	----------------------------	------------------------------------	-----------------	---------------------------------------





afaplan

<p>13.</p>			<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 095+045</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	-----------------------------------





afaplan

<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>	<p>72 horas</p>	<p>Decrescente</p>	<p>BRS 470 22,6+180</p>	<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>			<p>14.</p>





afaplan

<p>15.</p>		<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>BRS 470 226+830</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>
------------	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	-----------------------------------





afaplan

<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>	<p>72 horas</p>	<p>Crescente</p>	<p>BRS 470 227+280</p>	<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>			<p>16.</p>
-----------------------------------	-----------------	------------------	----------------------------	---	--	--	------------





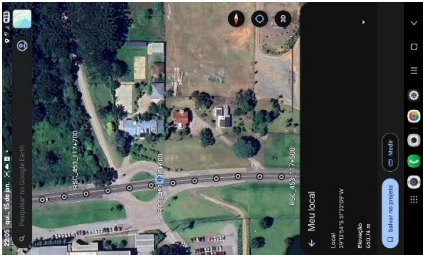
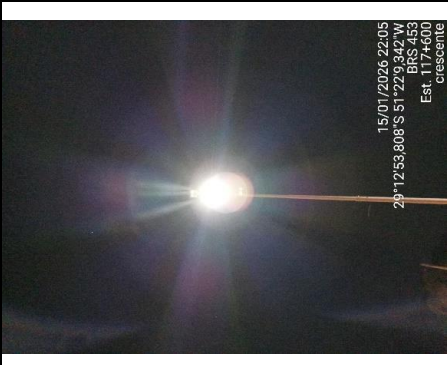
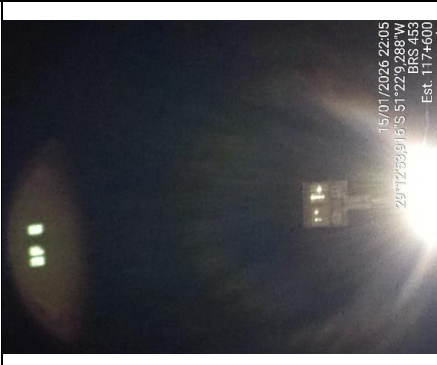
afaplan

17.			<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>BRS 470 227+360</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>
-----	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	-----------------------------------






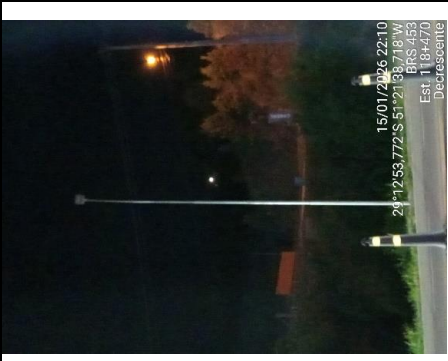

afaplan

18.		 <p>15/01/2026 22:05 29°12'53,808"S 51°22'9,342"W BRS 453 Est. 117+600 Crescente</p>	 <p>15/01/2026 22:05 29°12'53,919"S 51°22'9,288"W BRS 453 Est. 117+600 Crescente</p>	Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER	RSC 453 117+600	Crescente	72 horas	01 (uma) lâmpada queimada.
-----	--	---	--	---	--------------------	-----------	----------	----------------------------






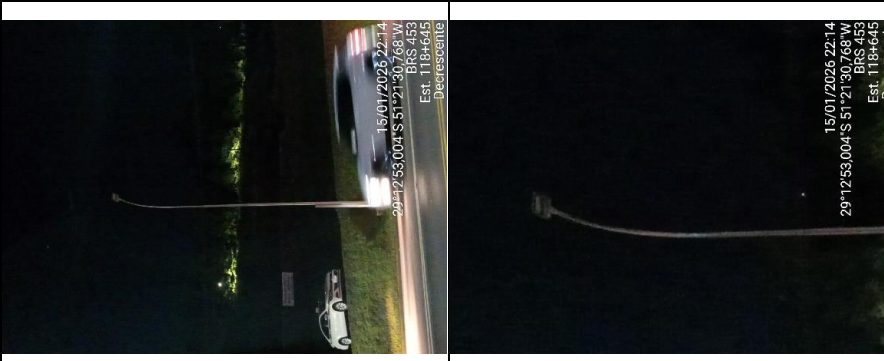
afaplan

19.		 <p>15/01/2026 22:10 29°12'53,772"S 51°21'38,718"W BRS 453 Est. 118+470 Decrescente</p>	 <p>15/01/2026 22:10 29°12'53,772"S 51°21'38,718"W BRS 453 Est. 118+470 Decrescente</p>	Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER	RSC 453 118+470	Decrescente	72 horas	01 (uma) lâmpada queimada.
-----	--	--	---	---	--------------------	-------------	----------	----------------------------






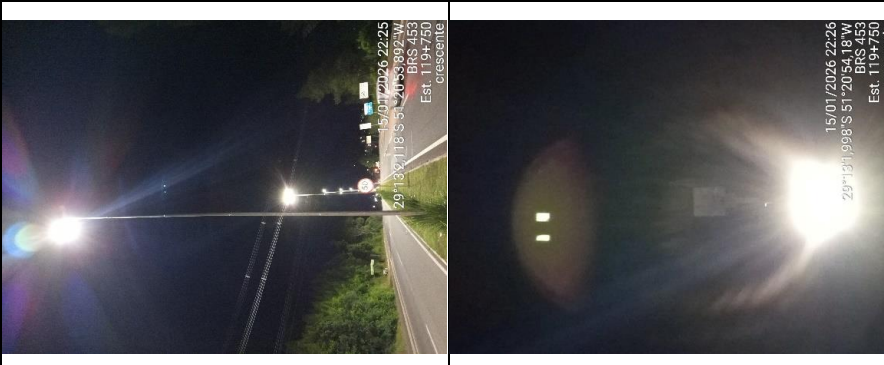
afaplan

<p>20.</p>			<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>RSC 453 118+645</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	-----------------------------------





afaplan

21.			<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>RSC 453 119+750</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>
-----	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	-----------------------------------





afaplan

<p>01 (uma) lâmpada queimada.</p>	<p>72 horas</p>	<p>Crescente</p>	<p>RSC 453 119+780</p>	<p>Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER</p>		
<p>22.</p>						







afaplan

01 (uma) lâmpada queimada.	72 horas	Crescente	RSC 453 119+980	Lâmpada danificada Item 3.1.8 do PER				23.
----------------------------	----------	-----------	--------------------	---	--	--	--	-----







ANEXO III – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

 <p>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977</p>	 <p>CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul</p>	<p>ART Numero 13954959</p>	
<p>Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART ART Vínculo: 13946652</p>			
<p>Contratado</p> <p>Carteira: RN16220173 Profissional: FLÁVIO ANDRÉ RIDE BARREIRO E-mail: capacitacao@afaplan.com.br RNP: 2116220173 Título: Engenheiro Civil Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:</p>			
<p>Contratante</p> <p>Nome: SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA E-mail: Endereço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 1501 ANDAR 10 Telefone: CPF/CNPJ: 49367500000155 Cidade: Porto Alegre Bairro: PRAIA DE BELAS CEP: 90110150 UF: RS</p>			
<p>Identificação da Obra/Serviço</p> <p>Proprietário: SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA Endereço da Obra/Serviço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 1501 ANDAR 10 CPF/CNPJ: 49367500000155 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: PRAIA DE BELAS CEP: 90110150 UF: RS Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vir Contrato(R\$): 2.658.720,00 Honorários(R\$): 0,00 Data Início: 19/06/2025 Prev.Fim: 30/06/2027 Ent.Classe:</p>			
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Parecer Técnico	Meio Ambiente	1,00	UN
Parecer Técnico	Impacto Ambiental	1,00	UN
Parecer Técnico	Pontes, Viadutos e Elevados	1,00	UN
Parecer Técnico	Estradas - Pavimentação	476,05	KM
Parecer Técnico	Pistas de Rolamento - Pavimentação	476,05	KM
Parecer Técnico	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	476,05	KM
Parecer Técnico	Pista de Rolamentos - Sarjetas	476,05	KM
Parecer Técnico	Pista de Rolamentos - Valetas	476,05	KM
Parecer Técnico	Pistas de Rolamento - Bueiros	1,00	UN
Parecer Técnico	Pistas de Rolamento - Sinalização	476,05	KM
Parecer Técnico	Pistas de Rolamento - Infra Estrutura	476,05	KM
Parecer Técnico	Estabilidade e Contenção de Taludes e Encostas	1,00	UN
Parecer Técnico	Estruturas - Muros de Contenção	1,00	UN
Parecer Técnico	Obras em Terra e Terraplenagem - Obras de Terra e Contenções	1,00	UN
Parecer Técnico	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	476,05	KM
Parecer Técnico	Acessibilidade	1,00	UN
<p>ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/08/2025</p>			
<p style="text-align: center;">Local e Data</p>	<p style="text-align: center;">Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p style="text-align: center;">) / \$ 9,2 \$ 1'5 (5,1 % \$ 55 (,52</p> <p style="text-align: center;">FLAVIO ANDRÉ RIDE BARREIRO</p> <p style="text-align: center;">Profissional</p>	<p style="text-align: center;">De acordo</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA</p> <p style="text-align: center;">Contratante</p>	

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.





 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul		 CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul		ART Numero 13953844	
Tipo: CARGO OU FUNÇÃO Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART		ART Vinculo:13946544	
Contratado					
Carteira:RS112378 RNP:2201186022 Empresa:NENHUMA EMPRESA		Profissional: HELIO RICARDO REMIÃO GONÇALVES Título: Engenheiro Civil		E-mail: hrrgrica@gmail.com Nr.Reg.:	
Contratante					
Nome: AFAPLAN - PLANEJAMENTO E GESTAO DE PROJETOS LTDA Endereço: Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS, 10989 7107 Cidade: São Paulo		Telefone: Bairro: BROOKLIN PAULISTA		E-mail: RICARDO.COELHO@AFAPLAN.COM.B CPF/CNPJ: 13533601000101 CEP: 4578900 UF: SP	
Identificação da Obra/Serviço					
Proprietário: SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA Endereço da Obra/Serviço: Avenida Borges de Medeiros 1501 andar 10 Cidade: PORTO ALEGRE		Bairro: Praia de Belas Vlr Contrato(RS): 0,00		CPF/CNPJ: 49367500000155 CEP: 90110150 UF: RS Honorários(RS): 12.537,55	
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Data Início: 23/06/2025		Prev.Fim: //		Ent.Classe:	
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.		
Cargo ou Função	Responsável Técnico da PJ dentro das atribuições	44,00	H/SEM.		
ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/08/2025					





ANEXO IV – INFORMAÇÕES GERAIS de OAE'S

Quanto à Obras de Arte Especial (OAE) e à estrutura de contenção de maciço, foram identificadas as seguintes ações:

- **Ponte sobre o Rio Tega**, localizada no município de Caxias do Sul;
- **Contenção km 033+400 na ERS 122** localizada no município de Bom Princípio;
- **Contenção km 081+000 na ERS 122** localizada no município de Caxias do Sul;

PONTE SOBRE RIO TEGA

Levantamento através de vistoria técnica e fotografias das condições gerais da ponte sobre o Arroio Tega, realizado entre 19/12/2025 e 16/01/2026.



Foto 01 a Foto 04- Bloco do encontro 01 manteve-se sem desenvolvimento entre 19/12/2025 e 16/01/2026.

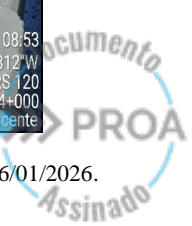




Foto 05 e Foto 08- O pilar e viga travessinha do apoio P02 apresentou desenvolvimento razoável da estrutura entre 19/12/2025 e 16/01/2026.





Foto 09 a Foto 12- O pilar e viga travessinha do apoio P03 apresentou desenvolvimento razoável da estrutura entre 19/12/2025 e 16/01/2026.





Foto 13 a Foto 16 – A estrutura do pilar P04 desenvolveu-se de forma razoável e foi acoplado os apoios da plataforma de lançamento das longarinas entre 19/12/2025 e 16/01/2026.





Foto 17 a Foto 20- A estrutura do pilar P05 desenvolveu-se de forma lenta sobre a estrutura entre 19/12/2025 e 16/01/2026.





Foto 21 a Foto 24 - A estrutura do pilar P06 desenvolveu-se de lenta sobre a estrutura entre 19/12/2025 e 16/01/2026.





Foto 25 a Foto 28 - O bloco e pilar do apoio P07 não apresentou entre 19/12/2025 e 16/01/2026.





Foto 29 e 30- O bloco do pilar 08 – encontro 02, não apresentou desenvolvimento entre 19/12/2025 e 16/01/2026.





VANT RIO TEGA.

20/12/2025



Foto 31 a Foto 36- Vista das longarinas e sistema de plataforma de lançamento em 20/12/2025.





07/01/2026



Foto 37 a Foto 44- Vista das longarinas e sistema de plataforma de lançamento em 07/01/2026.





CONTENÇÃO KM 033+400 ERS 122

Levantamento através de vistoria por VANT das condições gerais da contenção em 20/12/2025.



Foto 45 a Foto 50 - Desenvolvimento dos trabalhos de perfuração para atirantamento e drenagem do maciço em 20/12/2025.





VANT em 14/01/2026



Foto 51 a Foto 55- Desenvolvimento dos trabalhos de perfuração para atirantamento e drenagem do maciço em 14/01/2026.





CONTENÇÃO KM 081+500 ERS 122

Levantamento através de vistoria por VANT das condições gerais da contenção em 07/01/2026.



Foto 56 a Foto 61- Visão geral da contenção em 07/01/2026.





VANT em 07/01/2026



Foto 62 a Foto 69 - Visão geral da contenção em 07/01/2026.





Nome do documento: DFCR-CSG-RV-007-2026_Vistoria_rev.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Roberto Nunes Vanacor	SERG / DIFOM / 320967903	19/01/2026 11:21:03
Maria Cristina De Oliveira Proença	SERG / DIFOM / 514310101	19/01/2026 11:22:48
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	19/01/2026 15:24:00





Subsecretaria de Projetos para Reconstrução
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

NOTA TÉCNICA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-029-2026	Data de Recebimento: 05/02/2026
	Data da Nota Técnica: 10/02/2026
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT N° 50/2022 – EDITAL CRI n° 001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: Ofício GC-019/2026 – Termo de Notificação SELT.	
Referência: PROA n° 25/0400-0001841-0.	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Na data de 5 de fevereiro de 2026, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) encaminhou à SERG/SPR/DFCR o PROA n° 25/0400-0001841-0, o qual versa sobre o Ofício GC-019/2026, oriundo da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) O referido ofício apresenta ao Poder Concedente a manifestação acerca do Termo de Notificação instruído no PROA supracitado, no que tange ao Relatório de Vistoria DFCR-CSG-RV-007-2026, emitido em 19 de janeiro de 2026 pela SERG/SPR/DFCR;
- c) A concessionária recebeu o Termo de Notificação na data de 19 de janeiro de 2026 e encaminhou as evidências dos serviços de correção que foram executados, via e-mail, em 2 de fevereiro de 2026;
- d) No presente documento, a análise desta SERG/SPR/DFCR se refere apenas aos aspectos técnicos de fiscalização.

III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELA CONCESSIONÁRIA

- a) A Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha procedeu à entrega de 1 (um) ofício, conforme abaixo:
 - Ofício GC-019/2026: Resposta ao Termo de Notificação RV 007-2026.





IV. ANÁLISE TÉCNICA

- a) Para o cômputo do prazo de atendimento foi considerada a data e o horário de recebimento, pela concessionária, da notificação enviada pelo Poder Concedente (fl. 55);
- b) Com base no Ofício GC-019/2026, a concessionária promoveu a correção de todas as constatações. No quadro abaixo está apresentada a síntese da análise das evidências encaminhadas junto ao ofício:

IDs	Situação
01 ao 23	Atendido (*)

Observação:

(*) A concessionária efetuou a correção dos defeitos dentro do prazo definido pelo PER.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A concessionária encaminhou dentro do prazo de 15 (quinze) dias as evidências de correção dos defeitos/constatações, conforme determinado no Termo de Notificação;
- b) Os parâmetros de desempenho para cada etapa e os prazos de atendimento estão previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), sendo obrigação da concessionária o atendimento nos prazos definidos, inclusive em relação aos defeitos que necessitem de intervenção em um período de 24 horas;
- c) Cabe registrar à concessionária que as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelos diferentes atores (SELT, AGERGS e SERG) não são punitivas ou arbitrárias, visto que são realizadas em sintonia com os dispositivos contratuais;
- d) Por fim, a SERG/SPR/DFCR recomenda ao Poder Concedente que encaminhe o presente expediente à AGERGS, para conhecimento e providências.

Esta é a nota técnica,

Geólogo MSc. Roberto Nunes Vanacôr
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.ª Civil Maria Cristina de Oliveira Proença
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.ª Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias





25040000018410

Nome do documento: DFCR-CSG-NT-029-2026_Manifestacao_TN007_rev.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Roberto Nunes Vanacor	SERG / DIFOM / 320967903	10/02/2026 09:59:46
Maria Cristina De Oliveira Proença	SERG / DIFOM / 514310101	10/02/2026 10:02:23
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	11/02/2026 20:06:51

